SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO

Manual da Retificação Dinamizada do Sistema de Cadastro Ambiental Rural - SICAR

2023







LISTA DE SIGLAS

AD Análise Dinamizada

APP Áreas de Preservação Permanente

AUR Área de Uso Restrito

CAR Cadastro Ambiental Rural

CPF Cadastro de Pessoa Física

CNPJ Cadastro de Pessoa Jurídica

INCRA Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

IR Imóvel Rural

MRA Módulo de Regularização Ambiental

PRA Programa de Regularização Ambiental

RD Retificação Dinamizada

RL Reserva Legal

SICAR Sistema de Cadastro Ambiental Rural

UF Unidade Federativa



SUMÁRIO

1.	Apresentação	3
2.	Atendimento da Retificação Dinamizada: Central do	
	Proprietário/Possuidor	4
3.	Página Inicial	6
3.1 Tu	utorial	9
3.2 D	eliberação	11
3.2.1	Retificação conforme a sugestão do sistema	12
3.2.2	Retificação por etapas	14
4.	Detalhamento	15
4.1 D	omínio	15
4.2 D	ocumentação	17
4.3 Li	mite do Imóvel	20
4.4 C	obertura do Solo	26
4.5 Áı	rea de Preservação Permanente	28
4.6 R	eserva Legal	29
4.7 C	onclusão	35



1. Apresentação

Os módulos da Análise Dinamizada e da Retificação Dinamizada foram desenvolvidos pelo Serviço Florestal Brasileiro com objetivo de oferecer maior celeridade e eficiência às análises dos cadastros inscritos no Sistema de Cadastro Ambiental Rural (SICAR).

Neste contexto, o presente Manual traz um passo a passo sobre a Retificação Dinamizada de forma a auxiliar os detentores de imóveis rurais que tiveram seus cadastros analisados no módulo de Análise Dinamizada e tiveram identificadas divergências entre a declaração e as informações das bases de referência de uso e cobertura do solo utilizadas pelo órgão estadual competente.

Como será aprofundado no presente Manual, por meio da Retificação Dinamizada é possível fazer a correção automática das inconsistências, tendo os proprietários/possuidores a possibilidade de aceitar ou não as sugestões de retificação disponibilizadas pelo sistema. No caso de aceite das sugestões do sistema, o cadastro é corrigido automaticamente. Já no caso de não concordância, o cadastro é direcionado à equipe técnica do órgão estadual competente, com as informações declaradas originalmente.

Esse manual foi financiado pelo Projeto Regularização Ambiental de Imóveis Rurais na Amazônia e em Áreas de Transição para o Cerrado – Projeto CAR KfW, e elaborado por meio do Contrato 03/2018 com a Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural - Fundecc, sob coordenação do Serviço Florestal Brasileiro.

Uma boa leitura!



2. Atendimento da Retificação Dinamizada: Central do Proprietário/Possuidor

O atendimento da Retificação Dinamizada (RD) é realizado pela Central do Proprietário/Possuidor, por meio da "Página Inicial" ou aba "Análise". Na Página Inicial (Figura 1), o usuário poderá confirmar a etapa em que o processo se encontra, mediante à linha do tempo (1), e, na sequência, clicar em "Atender" (2) para ser direcionado ao Módulo de Retificação Dinamizada.



Figura 1. Atendimento da notificação por meio da Página Inicial.

O Proprietário/Possuidor poderá, também, acessar diretamente a aba "Análise" para visualizar e baixar os documentos recebidos na primeira etapa da Análise Dinamizada, ou seja, da Revisão de Dados (Figura 2 – destaque 2), e, caso haja inconformidades, acessar o Módulo de Retificação Dinamizada (1).

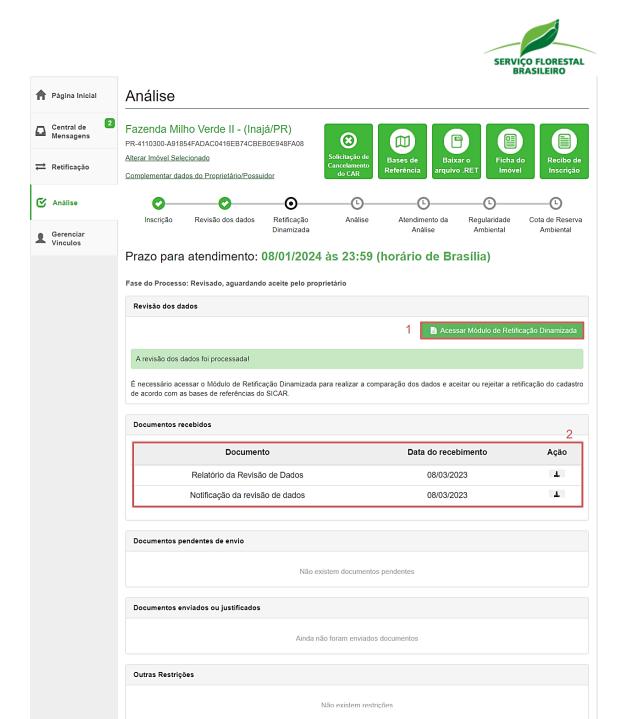


Figura 2. Atendimento da notificação, por meio da aba Análise.

Independentemente do caminho escolhido, o usuário será direcionado para o Módulo de Retificação Dinamizada, sistema em que poderá conferir o resultado da Revisão de Dados, isto é, realizar a comparação entre a declaração e as informações de referência, e decidir sobre a retificação do cadastro (se será realizada automaticamente ou por etapas ou se manterá o imóvel conforme a inscrição realizada no Módulo de Cadastro do CAR).



3. Página Inicial

Na "Página Inicial" do Módulo de Retificação Dinamizada (Figura 3 – destaque 1), o proprietário/possuidor ou representante legal do imóvel rural encontrará: um tutorial sobre o sistema (2); uma breve explicação sobre a RD do imóvel (3); os mapas, com as respectivas tabelas comparativas, dos dados declarados (4) e das informações de referência (5); as maneiras de retificar o cadastro (conforme a sugestão do sistema, por etapas) ou de manter o cadastro atual (6); e a memória de cálculo (7) que, ao ser acionada, apresentará um texto explicativo sobre os cálculos aplicados para o referido cadastro.

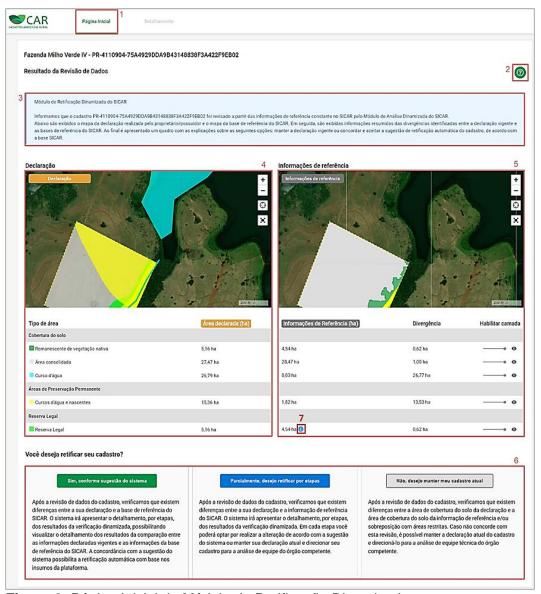


Figura 3. Página Inicial do Módulo de Retificação Dinamizada.



A Revisão de Dados, desse exemplo (Figura 4), nos informa que o cadastrante do imóvel rural declarou 5,16 hectares de área de Remanescente de Vegetação Nativa – RVN (1), contudo, as Informações de Referência indicam que existem 4,52 hectares de hectares de RVN no imóvel (2), uma divergência de 0,62 hectares entre os valores declarados e os valores de referência (3). O restante das feições, da mesma forma, apresentou divergências entre as áreas declaradas e as informações de referência:

- Área consolidada: constam 27,47 hectares na declaração, mas na informação de referência constam 28,47 hectares, uma divergência de 1 hectare;
- Curso d'água: constam 26,79 hectares na declaração, mas apenas 0,03 hectares na informação de referência, uma divergência enorme de 26,76 hectares;
- APPs de curso d'água e nascentes: constam 15,36 hectares na declaração, mas apenas 1,82 na declaração; uma divergência de 13,54 hectares; e
- Reserva Legal: constam 5,16 hectares declarados, mas apenas 4,54 mapeados nas informações de referência, uma divergência de 0,62 hectares.

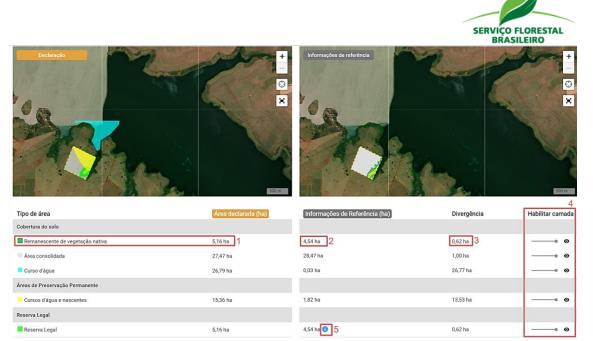


Figura 4. Comparativo entre "Declaração" e "Informações de referência".

Para melhor visualização das camadas no mapa, logo à frente dos valores de divergência, estão disponíveis botões para habilitar e desabilitar camadas do mapa (4). Para utilizá-los basta escolher uma das feições e clicar sobre o botão correspondente. E, ao lado do valor de divergência da Reserva Legal, existe um botão de informações (5). Ao acioná-lo, o sistema abrirá uma pequena janela com a "Memória de cálculo da Reserva Legal", ou seja, com todos os valores de áreas relacionados à RL e de seu enquadramento na Lei (Figura 5).

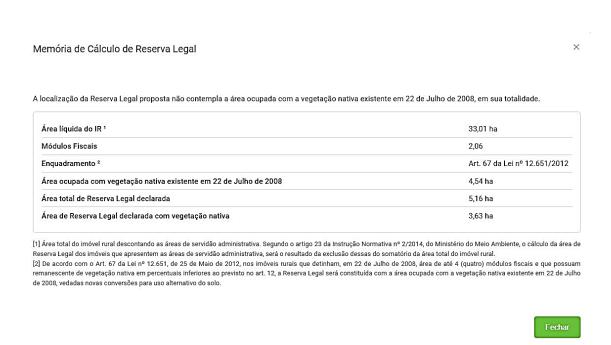


Figura 5. Memória de Cálculo da Reserva Legal - Central do Proprietário/Possuidor.



Pela memória de cálculo, o imóvel se enquadra nos requisitos para a aplicação do Art. 67 da Lei nº 12.651/2012 e, portanto, a RL será a área ocupada com vegetação nativa existente em 22 de julho de 2008, ou seja, 4,54 hectares (acima desse valor, será considerado excedente de vegetação nativa e poderá ser utilizado para fins de compensação ambiental).

3.1 Tutorial

A qualquer momento, o usuário poderá clicar no botão de interrogação (Figura 3 – destaque 2) para obter explicações sobre os itens que integram a página. Ao clicar sobre ele, será aberta a modal com informações sobre o Mapa de Declaração (Figura 6).



Figura 6. Modal de explicação sobre o Mapa de Declaração.

A medida que o usuário avançar (clicar em "Próximo"), novas modais explicativas serão abertas:

- Mapa da Base de Referência "Este é o mapa que apresenta o limite do seu imóvel com as camadas de cobertura do solo, hidrografia, entre outras informações de referência. As informações de referência contêm arquivos temáticos com informações geoespaciais obtidas a partir de imagens de satélites. Neste mapa é possível aumentar e diminuir o zoom, centralizar novamente no imóvel e expandir a tela.".
- Área Declarada "Esta tabela apresenta as feições ambientais declaradas ou não no SICAR e os valores destas áreas relativos à



- declaração vigente do seu imóvel. Também apresenta a legenda dos mapas acima.".
- Área da Base de Referência "A coluna de Área da Base de Referência apresenta os valores das áreas segundo a base de referência, para o limite declarado no seu imóvel.".
- Área não classificada "Área em que não houve mapeamento da cobertura do solo pelo cadastrante".
- Área Antropizada após 22/07/2008 "Conforme descrito na Instrução Normativa MMA nº02/2014, art. 2º, inciso VI, entende-se por área antropizada, as áreas degradadas ou alteradas de que tratam, respectivamente, os incisos V e VI do art. 2º do Decreto nº 7.830, de 2012: V Área degradada área que se encontra alterada em função de impacto antrópico, sem capacidade de regeneração natural; VI área alterada área que após o impacto ainda mantém capacidade de regeneração natural.".
- Divergência "A coluna de divergência apresenta a diferença entre a área declarada e as informações de referência do SICAR para o limite declarado do seu imóvel.".
- Habilitar Camadas "A coluna de habilitar camadas possibilita que seja controlado o nível de transparência de cada tipo de área nos mapas acima.".
- Condição atual do imóvel "Este quadro apresenta a situação, condição e regularidade de RL e APP do seu cadastro caso seja mantida a declaração vigente, ou seja, sem retificação dos dados conforme as informações de referência do SICAR.".
- Retificação sugerida pelo sistema "Este quadro apresenta a situação, condição e regularidade de RL e APP do seu cadastro caso você opte por retificar a declaração conforme as bases de referência do SICAR.".
- Confirmação "Neste quadro você pode concordar com a retificação sugerida conforme as Bases de Referência do SICAR, ou manter sua declaração vigente, ciente que, neste último caso, haverá posterior análise da equipe técnica do órgão estadual competente.".



3.2 Deliberação

Após visualizar as informações, o usuário deverá prosseguir com a deliberação sobre o resultado da Revisão de Dados, ou seja, tomar decisão se desejará retificar o CAR. É importante revelar que, caso o imóvel não possua sobreposição e a localização da Reserva Legal esteja correta, o sistema apresentará três opções para prosseguir com o processo:

- Retificar conforme sugestão do sistema (Figura 7 destaque 1). Neste caso, o sistema apresentará o detalhamento, por etapas, dos resultados da verificação dinamizada. Com isso, possibilitará a visualização detalhada dos resultados, isto é, da comparação entre os dados declarados com as Informações de Referência do SICAR. A concordância com a sugestão do sistema possibilita a retificação automática com base nos insumos da plataforma.
- Retificar parcialmente, por etapas (Figura 7 destaque 2). Neste caso, o sistema apresentará o detalhamento por etapas, dos resultados da Análise Dinamizada. Em cada etapa, o usuário poderá optar por realizar a alteração de acordo com a sugestão do sistema ou manter sua declaração atual e direcionar seu cadastro para a análise de equipe do órgão competente.
- Ou não retificar e manter o cadastro atual (Figura 7 destaque 3). Caso o usuário não concorde com a Revisão de Dados, é possível manter a declaração atual do cadastro e direcioná-lo para análise de equipe técnica do órgão competente.

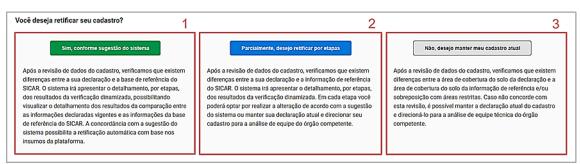


Figura 7. Opções de retificar ou manter o cadastro atual.



Caso o imóvel possua sobreposição ou a localização da Reserva Legal não esteja correta e o sistema não consiga sugerir alguma localização, o sistema apresentará uma tabela com as descrições das inconsistências e apenas duas opções para prosseguir, ou não, com a retificação: "Parcialmente, desejo retificar por etapas" e "Não, desejo manter meu cadastro atual (Figura 8).

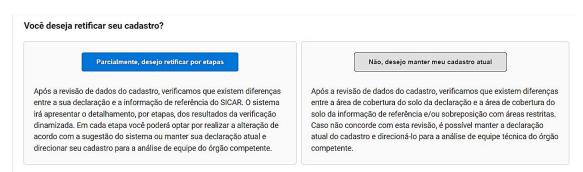


Figura 8. Opção de retificar por etapas ou manter um cadastro atual.

3.2.1 Retificação conforme a sugestão do sistema

Se clicarmos em retificar por meio do botão "Sim, conforme sugestão do sistema" (Ver Figura 7– destaque 1), será aberta uma modal para inserir o nome da mãe (Figura 9 – destaque 1) e confirmar a escolha (2).



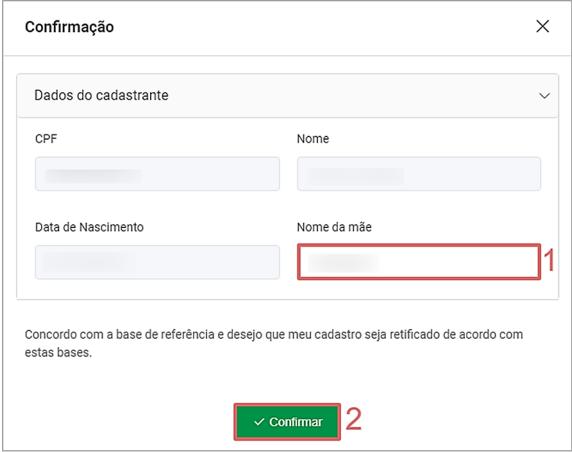


Figura 9. Modal de confirmação da retificação conforme a sugestão do sistema.

Com a confirmação da escolha, o cadastro ficará alguns instantes em processamento (Figura 10) e, ao término desse processamento, o cadastro será automaticamente encaminhado para a próxima etapa do fluxo dinamizado: a Análise da Regularidade Ambiental.



Figura 10. Retificação em processamento.



3.2.2 Retificação por etapas

Ao escolher retificar parcialmente, por etapas, será aberta uma modal para a confirmação da opção selecionada, pois - uma vez escolhida - a ação não poderá ser desfeita (Figura 11).

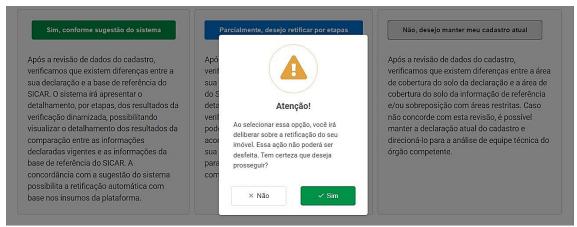


Figura 11. Confirmar o desejo de retificar por etapas.

Ao confirmar, o usuário será direcionado da "Página Inicial" para a aba "Detalhamento".



4. Detalhamento

A aba Detalhamento (Figura 12 – destaque 1) apresenta sete etapas para se realizar a Retificação Dinamizada do CAR, distribuídas de maneira semelhante às etapas do Módulo de Cadastro. A primeira etapa da Retificação Dinamizada, como pode ser visualizada na linha do tempo (2), é a de "Domínio". Vale ressaltar que a linha do tempo destaca em qual fase do processo de retificação o CAR se encontra, bem como as etapas concluídas. Abaixo da linha do tempo, de cada página, haverá informações sobre o nome do imóvel e o número do Recibo do CAR, seguida de uma breve explanação sobre a referida etapa (3).



Figura 12. Destaque para aba "Detalhamento".

4.1 Domínio

Para iniciar o processo de retificação, o proprietário/possuidor ou representante deverá responder se deseja, ou não, alterar os dados de dominialidade do imóvel rural. Quando a resposta for sim (Figura 13 – destaque 1), serão abertos os dados do domínio para que novos proprietários/possuidores, pessoa física ou jurídica, sejam adicionados (2), editados e/ou removidos (3) do cadastro. Após a alteração será necessário "Salvar a etapa" (4) para que a modificação seja mantida.



Para adicionar mais proprietários, basta ao usuário preencher os campos correspondentes da figura 13 (destaque 2) e, na sequência, clicar sobre o botão "Adicionar proprietário/possuidor". Para editar, em ações (Figura 13 – destaque 3), é necessário clicar sobre o botão correspondente à edição () e, nos campos que serão habilitados, alterar as informações. Para excluir os dados declarados, basta clicar sobre o botão correspondente ().

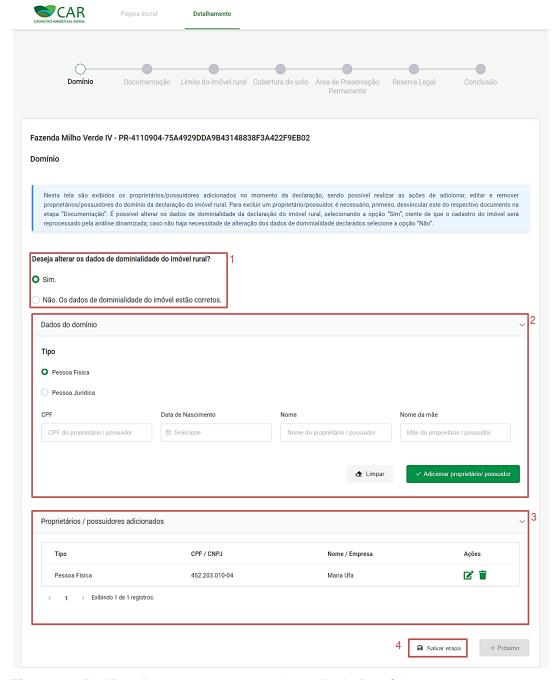


Figura 13. Retificação por etapas - com alteração do Domínio.



Quando a resposta for não, basta marcar a opção correspondente: "Não. Os dados de dominialidade do imóvel estão corretos" (Figura 14 – destaque 1). Na sequência, para gravar a escolha e habilitar o botão "Próximo" (3) a fim de ser direcionado para a etapa "Documentação", será preciso "Salvar a etapa" (2).

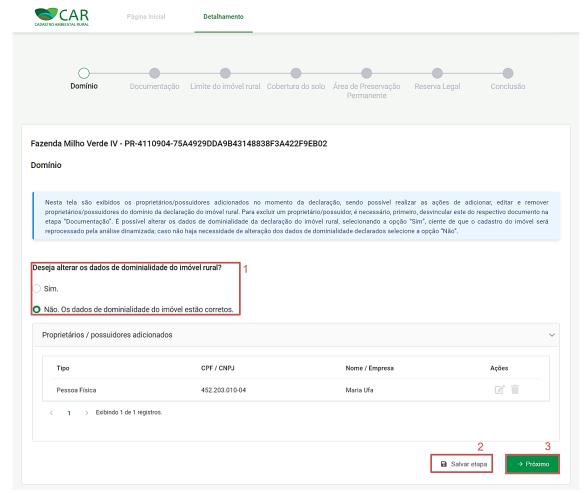


Figura 14. Retificação por etapas – sem alteração do Domínio.

4.2 Documentação

A segunda etapa de Retificação é denominada "Documentação" (Figura 15 – destaque 1). Na situação em que o usuário desejar alterar os dados de documentação do imóvel rural, deverá clicar sobre opção "Sim" (2) para que os campos sejam abertos e as informações adicionadas (3) ou para que a ação de edição, seja habilitada (4).



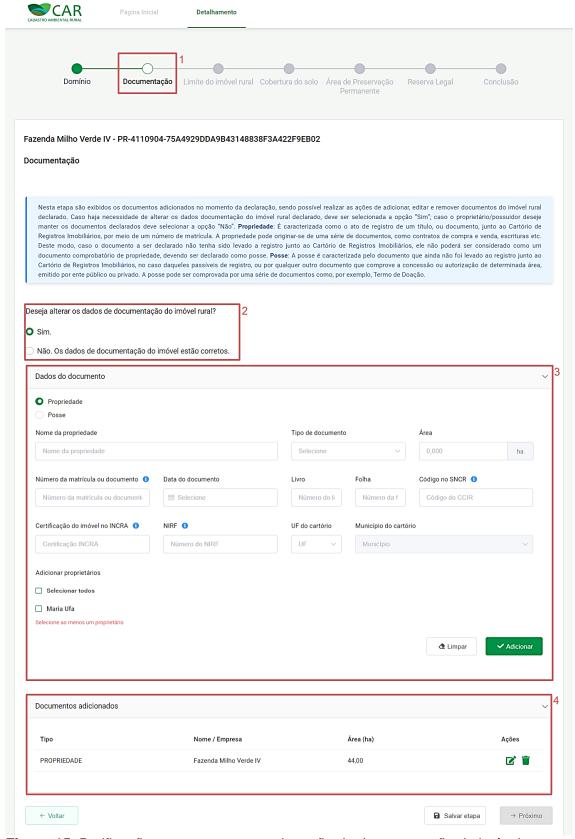


Figura 15. Retificação por etapas – com alteração da documentação do imóvel.



E na situação em que o usuário desejar manter os dados declarados no CAR, deverá clicar sobre a opção "Não. Os dados de documentação do imóvel estão corretos" (Figura 16 – destaque 1). Para gravar a escolha e habilitar o botão "Próximo" a fim de ser direcionado para a etapa "Limite do Imóvel", será preciso "Salvar a etapa".

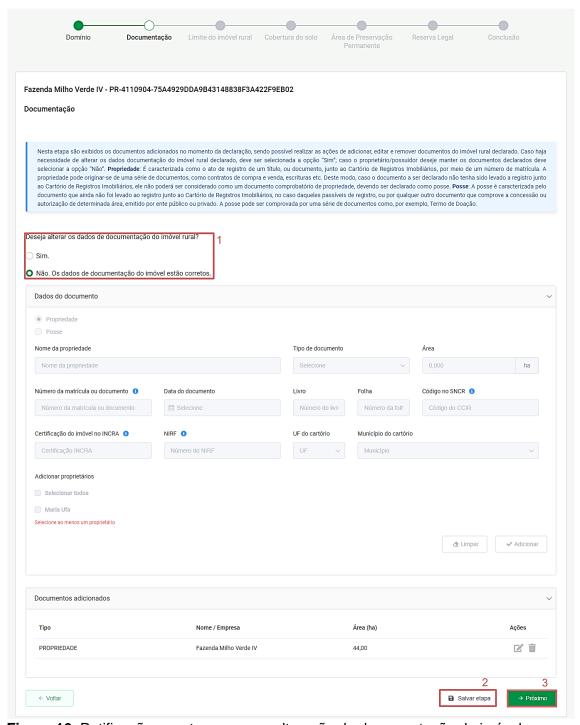


Figura 16. Retificação por etapas – sem alteração da documentação do imóvel.



4.3 Limite do Imóvel

Nesta etapa (Figura 17 – destaque 1), o usuário poderá alterar o limite do imóvel rural (vetorizar, editar, recortar sobreposições, remover geometria e arrastar o limite). Seguindo a mesma linha de ação vista até aqui, na ocasião em que o usuário desejar manter o limite do imóvel declarado no CAR, no campo "Deseja alterar o limite do imóvel" deverá clicar sobre a opção "Não. Desejo manter o limite declarado" (2). Com esta escolha, ao clicar sobre o botão "Abrir/fechar ferramentas" (3), será possível observar que as ferramentas disponíveis para alterar o limite do imóvel estarão desabilitadas (4).

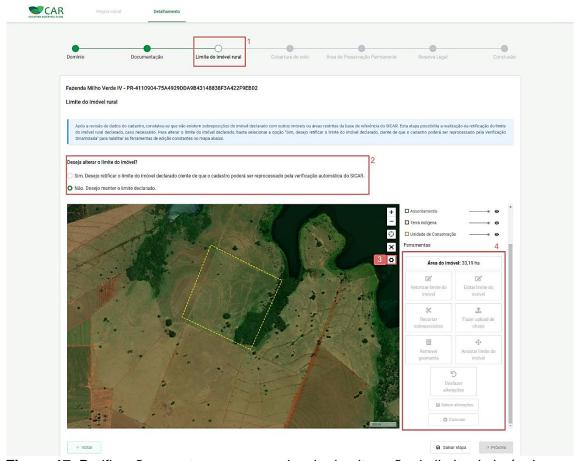


Figura 17. Retificação por etapas - sem o desejo de alteração do limite do imóvel.

E na ocasião em que desejar alterar os limites do imóvel rural, deverá clicar sobre opção "Sim. Desejo retificar o limite do imóvel declarado ciente de que o cadastro poderá ser reprocessado pela verificação automática do SICAR"



(Figura 18 – destaque 1). Observe que, mesmo para imóveis sem sobreposição (2), ao escolher a retificação as ferramentas serão habilitadas (3).



Figura 18. Retificação por etapas - com desejo de alteração do limite do imóvel.

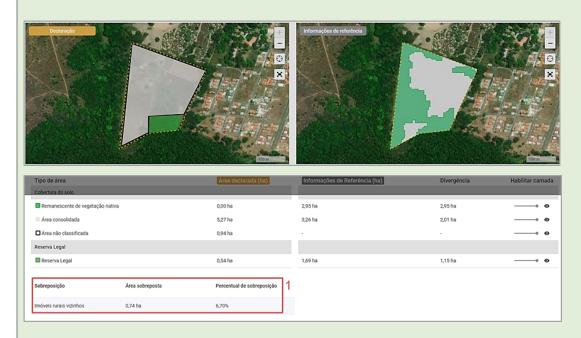
Assim, a partir da escolha pela retificação do limite do imóvel, estarão disponíveis as seguintes ferramentas (Figura 18 – destaque 3):

- Vetorizar limite do imóvel permite a inserção da geometria do imóvel;
- Editar limite do imóvel permite a alocação dos vértices do imóvel;
- Recortar sobreposições permite a remoção da sobreposição;
- Fazer upload de shape permite o envio do shape do imóvel;
- Remover geometria permite a exclusão da geometria do imóvel;
- Arrastar limite do imóvel permite a alocação de toda a geometria do imóvel;
- Desfazer alterações permite desfazer a modificação realizada sobre o imóvel.

A ferramenta de recortar sobreposições merece destaque e, portanto, precisaremos de um exemplo com sobreposição entre imóveis.



Primeiramente, como saber se o cadastro possui uma sobreposição significativa? Pela Página Inicial, logo abaixo do Mapa, encontra-se a tabela comparativa entre valores declarados e valores contidos nas Informações de Referência.



Cadastros que possuem sobreposição, contará com uma tabela adicional com informações sobre o tipo de sobreposição, a área sobreposta e o percentual de sobreposição (destaque 1).

Como o próprio nome nos informa, ao clicar sobre a ferramenta "Recortar sobreposições" (Figura 19 – destaque 1), a área sobreposta é recortada e o imóvel, em retificação, deixa de se sobrepor ao imóvel rural vizinho (2). Para que o recorte seja mantido é necessário clicar em salvar alterações (3). Ressalta-se que, ao clicar em "Salvar alterações" a área do imóvel será recalculada e novamente apresentada.



Figura 19. Retificação por etapas - ferramenta de recortar sobreposição.

Ao clicar em "Salvar etapa" (Figura 19 – destaque 4) será aberta uma modal com um alerta informando que, ao retificar o limite do imóvel, o sistema precisará reprocessar os dados antes que o usuário possa prosseguir para a próxima etapa - "Cobertura do Solo". E que, durante esse tempo, não será possível alterar informações. Para prosseguir, basta inserir o nome da mãe do domínio do imóvel (Figura 20 – destaque 1) e confirmar a operação (2).



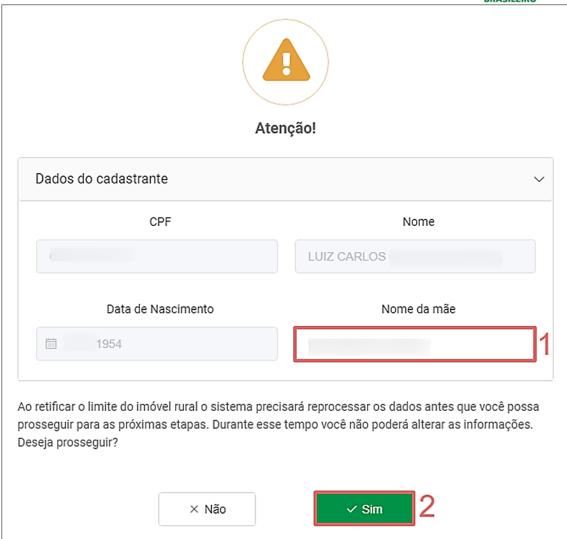


Figura 20. Retificação por etapas - confirmação da alteração do limite do imóvel.

O sistema ficará em processamento por alguns instantes, conforme a Figura 21.



Figura 21. Retificação por etapas em processamento.



Após a Retificação do perímetro do imóvel, o cadastro passará por nova Revisão de Dados, pois a alteração na área do imóvel poderá impactar nos valores de cobertura do solo e no tamanho da Área de Preservação Permanente e da Reserva Legal. Observe, pelo resultado da Revisão de Dados (Figura 22), que o imóvel revisado já se encontra retificado.

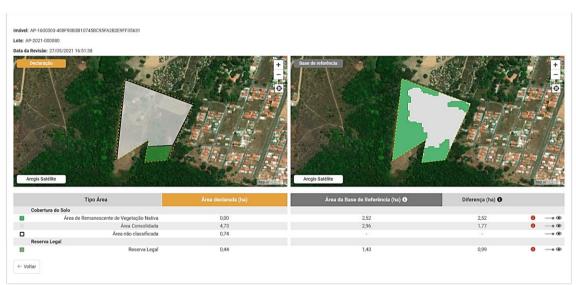


Figura 22. Resultado da nova Revisão de Dados de um CAR retificado.

Finalizada a nova Revisão de Dados, o CAR deverá continuar o processo de retificação. É oportuno informar que as etapas de "Domínio", "Documentação" e "Limite do Imóvel" estarão habilitadas para novas retificações, caso sejam necessárias. Em relação ao limite do imóvel, toda vez que o usuário desejar retificá-lo, o ciclo se repetirá, ou seja, o CAR passará por nova Revisão de Dados para posterior continuidade no fluxo de retificação.

Como nesse exemplo, a retificação foi realizada e a sobreposição retirada, basta clicar em "Não. Desejo manter o limite declarado" (Figura 23 – destaque 1), salvar etapa (2) e clicar em próximo (3), para prosseguir com a retificação.





Figura 23. Manutenção do limite do imóvel, anteriormente retificado.

4.4 Cobertura do Solo

Com o limite do imóvel já retificado ou sem sobreposições, o usuário será direcionado para a etapa de cobertura do solo (Figura 24 – destaque 1). O proprietário/possuidor ou representante deverá marcar se deseja retificar conforme o mapeamento ou manter as feições declaradas no CAR (2).

Para subsidiar a decisão, poderá analisar as divergências entre área declarada e informações de referência por meio da tabela com os valores de divergências (3) e dos mapas apresentados. O mapa, à esquerda, contém um botão "play" (4) que, ao ser acionado, mudará as imagens em uma ordem cronológica. À frente dele, estão disponíveis os mapas da declaração (5) e das Informações de Referência (6).



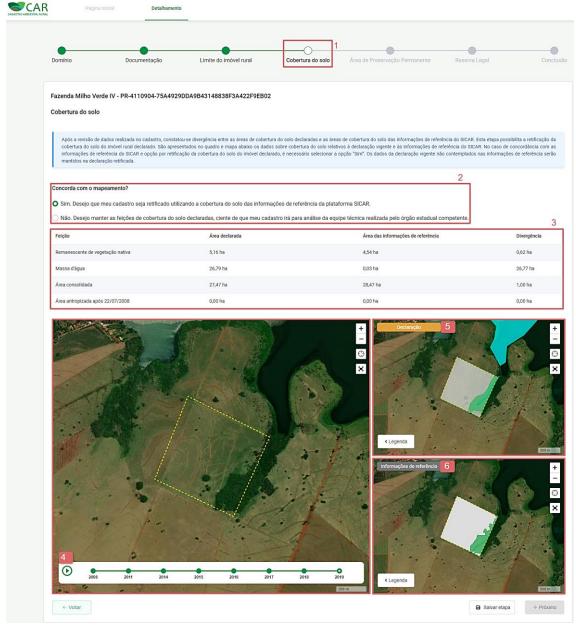


Figura 24. Retificação por etapas – cobertura do solo.

Caso o usuário deseje alterar a cobertura do solo do imóvel rural, deverá clicar sobre a opção "Sim. Desejo que meu cadastro seja retificado utilizando a cobertura do solo das informações de referência da plataforma do SICAR". Caso o usuário deseje manter a cobertura do solo declarada no CAR, deverá clicar sobre a opção "Não. Desejo manter as feições de cobertura do solo declaradas, ciente de que meu cadastro irá para a análise da equipe técnica realizada pelo órgão estadual competente". Para passar para a etapa "Área de Preservação Permanente", precisará clicar sobre os botões "Salvar a etapa" e "Próximo".



4.5 Área de Preservação Permanente

A próxima etapa consiste na retificação das Áreas de Preservação Permanente (Figura 25 – destaque 1). Caso o usuário deseje alterar a APP do imóvel rural, deverá clicar sobre a opção "Sim. Desejo que a(s) Área(s) de Preservação Permanente do meu imóvel rural seja(m) retificada(s) automaticamente" (2). Caso o usuário deseje manter a APP declarada no CAR, deverá clicar sobre a opção "Não. Desejo manter as feições de Área de Preservação Permanente declaradas, ciente de que meu cadastro será analisado pela equipe técnica do órgão estadual competente". Lembrando que, para prosseguir, é necessário clicar sobre "Salvar etapa" (3) e sobre "Próximo" (4).



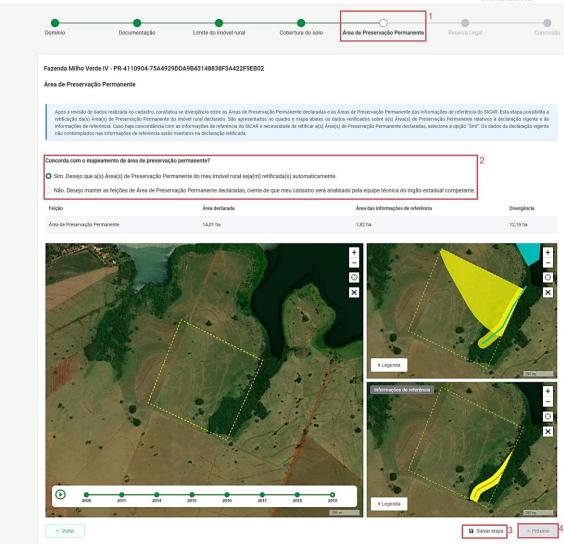


Figura 25. Retificação por etapas – Área de Preservação Permanente

4.6 Reserva Legal

Por conseguinte, o usuário será direcionado para a etapa de retificação da Reserva Legal (Figura 26 – destaque 1). Primeiramente, vale destacar que existem três regramentos principais sobre a RL pela Lei nº 12.651/2012:

[Art.12]. Todo imóvel deve manter área com cobertura de vegetação nativa, a título de Reserva Legal, sem prejuízo da aplicação das normas sobre as Áreas de Preservação Permanente, observados os seguintes percentuais mínimos em relação à área do imóvel, excetuados os casos



previstos no art. 68 desta Lei". Localizados na Amazônia Legal: a) 80% (oitenta por cento), no imóvel situado em área de florestas; b) 35% (trinta e cinco por cento), no imóvel situado em área de cerrado; e c) 20% (vinte por cento), no imóvel situado em área de campos gerais. Localizado nas demais regiões do País: 20% (vinte por cento).

[Art. 67]. Nos imóveis rurais que detinham, em 22 de julho de 2008, área de até 4 (quatro) módulos fiscais e que possuam remanescente de vegetação nativa em percentuais inferiores ao previsto no art. 12, a Reserva Legal será constituída com a área ocupada com a vegetação nativa existente em 22 de julho de 2008, vedadas novas conversões para uso alternativo do solo. [Art. 68]. Os proprietários ou possuidores de imóveis rurais que realizaram supressão de vegetação nativa respeitando os percentuais de Reserva Legal previstos pela legislação em vigor à época em que ocorreu a supressão são dispensados de promover a recomposição, compensação ou regeneração para os percentuais exigidos nesta Lei

Em continuação, o sistema exibirá um quadro para auxiliar o proprietário/possuidor a identificar sob qual deles a sua RL estará submetida (Figura 26 - destaque 2). Para abrir as explicações basta clicar na seta de expansão do referido quadro, onde será possível visualizar informações sobre: a área líquida do imóvel, o tamanho do imóvel em módulos fiscais, a área ocupada com vegetação nativa em 2008, a área da RL declarada, a área da RL declarada com vegetação nativa e o enquadramento do imóvel quanto em um dos artigos acima citado.

Como no exemplo (Figura 26) não houve divergências entre a RL declarada e a RL das informações de referência, as opções para retificar a área ficarão desabilitadas e o sistema apresentará a seguinte mensagem: "Após a revisão de dados do cadastro, verificamos que não existem divergências entre a



declaração vigente e a base de Referência do SICAR. Dessa forma, está desabilitado o botão para concordância ou não com a retificação sugerida. " (3). Por essa razão o botão "Próximo" (4) já estará habilitado, sem a necessidade de salvar a etapa.



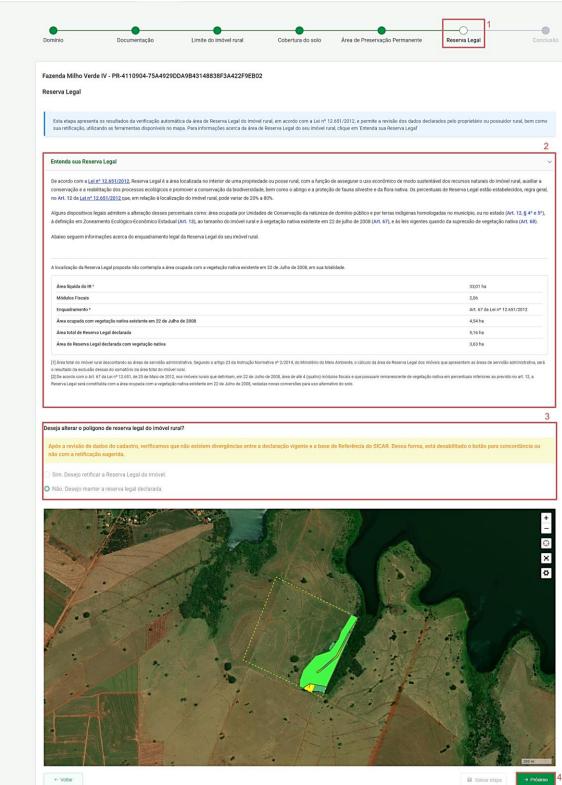


Figura 26. Retificação por etapas - Reserva Legal: sem divergências

Caso o cadastro do imóvel apresentasse divergências, em relação as informações de referência, as opções para retificação estariam habilitadas para a escolha: "Sim. Desejo retificar a Reserva Legal do imóvel" ou "Não. Desejo



manter a reserva legal declarada, ciente de que meu cadastro irá para análise de equipe técnica realizada pelo órgão competente" (exemplo - Figura 27).



Figura 27. Retificação por etapas – Reserva Legal: com divergências.

Com o entendimento da RL, o proprietário/possuidor estará apto a prosseguir com a retificação. Na escolha da opção "Sim. Desejo retificar a Reserva Legal do imóvel", o usuário deverá escolher qual ferramenta será utilizada: "Editar RL proposta", "Editar RL averbada", "Editar RL aprovada não averbada", "Transformar RVN em RL", "Excluir sugestão de área de RL". Escolhemos retificar a RL utilizando a ferramenta de transformar todo o Remanescente de Vegetação Nativa - RVN em RL (28 – destaque 1) e, na sequência, salvamos as alterações (2). Note que ao escolher uma das ferramentas, as demais são automaticamente desabilitadas.





Figura 28. Retificação por etapas – transformar remanescente de vegetação nativa em RL.

Se, no exemplo acima, tivéssemos escolhido a opção para mantermos a RL conforme a declaração no CAR, "Não. Desejo manter a Reserva Legal declarada, ciente de que meu cadastro irá para análise da equipe técnica realizada pelo órgão estadual competente", o sistema habilitaria dois itens de marcação opcionais: "Possuo compensação da Reserva Legal aprovada pelo órgão competente" e "Aplica-se o artigo 68 da Lei nº 12.651/2012 para o cálculo do percentual de Reserva Legal do imóvel rural" (Figura 29 – destaque 1), ambos com opção de anexar documentos comprobatórios (2).



Figura 29. Aplicação do Art. 68 da Lei nº 12.651/2012.



É oportuno mencionar que o sistema nunca indicará automaticamente a aplicação do Art. 68, pois é necessária a comprovação de sua aplicação pelo proprietário/possuidor. Portanto, o sistema consegue identificar e indicar a aplicação do Art. 12, que é uma regra geral e do Art. 67, que é uma regra de exceção (ou seja, que se aplica em apenas alguns casos). Dessa forma, quando o proprietário/possuidor identificar que sua RL se enquadrará no Art. 68, ele não deverá retificar o polígono da RL e deverá enviar os documentos comprobatórios para que os técnicos consigam analisar e comprovar o enquadramento da RL ao referido artigo. Para tanto, após marcar "Não. Desejo manter a reserva legal declarada, ciente de que meu cadastro irá para análise de equipe técnica pelo órgão competente", deve-se marcar a opção "Aplica-se o artigo 68 da Lei nº 12.651/2012 para o cálculo do percentual de Reserva Legal do imóvel rural" e, na sequência, "Anexar documentos".

4.7 Conclusão

Por fim, a última etapa da retificação é a de "Conclusão" (Figura 30 – destaque 1). Nessa página o usuário deverá inserir o nome da mãe do domínio do imóvel (2) visualizar o resumo da retificação (3) e clicar em concluir para terminar o processo de retificação (4). Vale salientar que, ao clicar em "Voltar" é possível retornar a alguma às etapas anteriores.



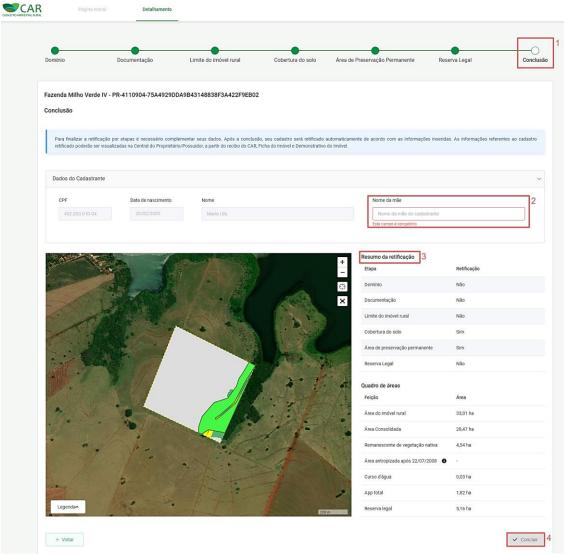


Figura 30. Retificação por etapas – conclusão.

Ao clicar em "Concluir" será exibida uma mensagem de sucesso (Figura 31) e após clicar em "OK" o usuário será direcionado para o protocolo da Retificação Dinamizada (Figura 32).

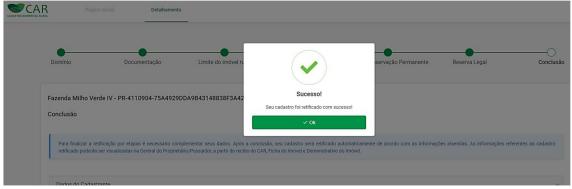


Figura 31. Retificação concluída com sucesso.



Baixar arquivo PDF

CAR - PROTOCOLO RETIFICAÇÃO DINAMIZADA

CAR: PR-4110904-	Data da emissão: 15/03/2023,
75A4929DDA9B43148838F3A422F9EB02	21:37:30
Lote: PR-2023-000038	Protocolo: PR-RRD-216

Nome do Imóvel Rural: Fazenda Milho Verde IV	
Nome: Maria Ufa	CPF: 452.203.010-04
Município: Itaguajé	UF: PR
Endereço: Teste, 2 - Teste - 30000000	1,
Coordenadas Geográficas do imóvel Rural: Latitude: 22°	35'5" S; Longitude: 51°56'54" O
Área Documental do imóvel: 44,00 ha	
Área Total Vetorizada do imóvel Rural: 33.01 ha	Módulos Fiscais: 2,06

Informações Gerais

- 1. Este protocolo demonstra que houve o preenchimento dos dados e informações do proprietário ou possuidor do imóvel rural efetuado pelo cadastrante com CPF: 452.203.010-04
- $2.\ A\ autenticidade\ deste\ documento\ pode\ ser\ verificada\ por\ meio\ do\ QRCode\ no\ rodap\'e\ do\ documento.$

Representação Gráfica



Áreas Declaradas (ha)

Imóvel		Cobertura Solo	
Área total do imóvel	33,01	Área Consolidada	28,47
Área de Servidão Administrativa	0,00	Área de Remanescente de Vegetação Nativa	4,54
Área Líquida do imóvel	33,01	Reserva Legal	
APP		Área de Reserva Legal	5,16
Área de Preservação permanente	1,82		
Área de Uso Restrito Total	0,00		

Figura 32. Protocolo Retificação Dinamizada.



Vale mostrar que, após o processamento da Retificação Dinamizada, na mesma aba "Análise" da Central do Proprietário/Possuidor (Figura 33 – destaque 1), onde foi solicitada a Revisão de Dados o botão para "Solicitar a Análise da Regularidade Ambiental" (2) também ficará disponível e, em adição, todos os documentos gerados na primeira etapa da Análise Dinamizada, bem como da retificação dinamizada (3).

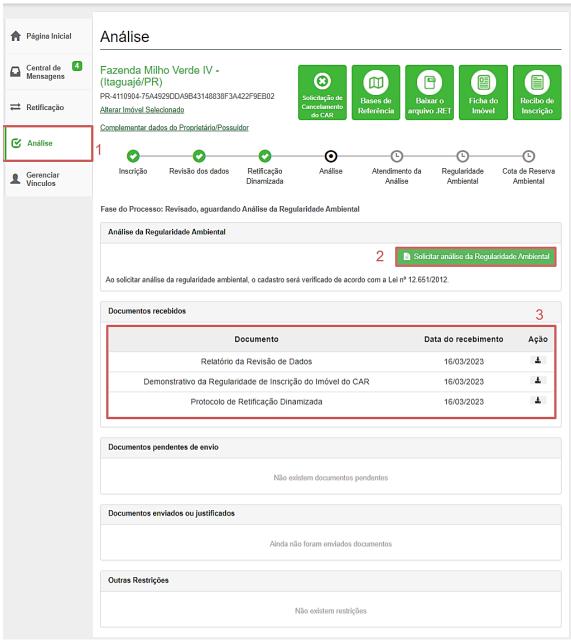


Figura 33. Destaque para a "Solicitação de acesso da Análise da Regularidade Ambiental".



Atenção! Os botões "Solicitar Revisão de Dados" e "Solicitar Análise da Regularidade Ambiental", podem não estar habilitados na Central do Proprietário/Possuidor, ou seja, podem não estar disponíveis para a utilização. Isto ocorre porque a disponibilização é realizada, por município, conforme interesse do órgão competente. E, também, conforme a fase do processo em que o cadastro se encontra.

Se habilitado pelo Estado, o botão de "Solicitar Revisão de Dados" estará disponível para cadastros que estiverem com a condição "Aguardando Análise" e estejam habilitados a passar pela revisão de dados (não podem ser; Imóveis do tipo Assentamento de Reforma Agrária – AST; Imóveis do tipo Povos e Comunidades Tradicionais – PCT; Imóveis que já estão sendo analisados por uma equipe técnica; Imóveis com análise técnica concluída; Imóveis que possuem Área de Uso Restrito e Imóveis que não possuem base de referência).

Se habilitado pelo Estado, o botão de "Solicitar Análise da Regularidade" estará disponível para cadastros que já tiverem passado pela revisão de dados e estiverem em conformidade com a base de referência (por ter sido retificado ou por não apresentarem divergência com o sistema). Desta forma, não podem passar pela análise da regularidade: cadastros que não passaram pela Revisão de Dados; passaram pela revisão, mas o proprietário/possuidor não concordou com o resultado indicado pelo sistema. Também não poderão passar por essa etapa, cadastros que dependem de uma análise documental, ou seja: imóveis que possuem Reserva Legal Averbada ou Reserva Legal Aprovada e Não Averbada; Imóveis que emitem ou recebem compensação ambiental; imóveis que alteraram o tamanho da área após 22/07/2008; imóveis que possuem sobreposição com assentamentos; e imóveis com áreas antropizadas não consolidadas após 22/07/2008.